

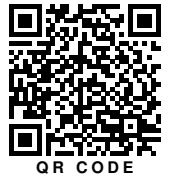


Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Quinta-feira • 13 de outubro de 2022 • Ano VI • Edição Nº 965

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER - SECEL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
AVISO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0128/2022)	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 0260/2022)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 058/2022)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER - SECEL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0128/2022)

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0128/2022.

Reconheço a situação de dispensa de licitação no Art. 24, inciso II e 26, parágrafo único, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação determinada pela Lei Federal nº 8.883/94, para a contratação direta com a empresa: JACILENE SILVA DE JESUS OLIVEIRA 66865751515 – ME – MANGA CITY, inscrita no CNPJ nº 47.766.283/0001-40, situada na Praça Castro Alves, s/nº, Andar 2, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominada CONTRATADA e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando a aquisição de bolsas de diversos modelos para serem distribuídas para as crianças das escolinhas de futebol do Município de Governador Mangabeira – Bahia, no valor global de R\$ 16.300,00 (dezesesseis mil e trezentos reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 28 de setembro de 2022.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO Nº 0260/2022)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 0260/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0128/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): JACILENE SILVA DE JESUS OLIVEIRA 66865751515 – ME – MANGA CITY, inscrita no CNPJ nº 47.766.283/0001-40, situada na Praça Castro Alves, s/nº, Andar 2, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia. OBJETO Aquisição de bolsas de diversos modelos para serem distribuídas para as crianças das escolinhas de futebol do Município de Governador Mangabeira – Bahia. VALOR: R\$ 16.300,00 (dezesesseis mil e trezentos reais). PERÍODO: 28/09/2022 À 28/12/2022.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 058/2022)



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DO CONTRATO Nº 058/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA- BAHIA - E A EMPRESA: MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA:.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.828.496/0001-38, com sede na Rua José Martins nº 201, na mesma cidade de Governador Mangabeira - Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa: **MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, com o CNPJ nº 26.601.747/0001-99**, situada na Rua Aurélio Fonseca nº 150, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, representada neste ato pelo Sr. Anderson Bela da Conceição Gomes, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade CNH nº 03933808037 DETRAN/BA e CPF nº 013.960.365-47, residente e domiciliado na Rua Aurélio Fonseca nº 150, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme descrito no edital e seus anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ONDE SE LÊ: As despesas decorrentes da aquisição/execução, objeto deste contrato, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022.

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0201 – Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito.

PROJETO/ATIVIDADE: 2003 – Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 – Secretaria Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento - SEFOP.

PROJETO/ATIVIDADE: 2004– Gestão das Ações da Secretaria da Fazenda, Orçamento e Planejamento.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401 – Secretaria Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 2008 – Gestão das Ações da Sec. Mun. de Assistência Social. Social.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0402- Fundo de assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 2012 – Gestão das Ações do Programa Bolsa Família.

PROJETO/ATIVIDADE: 2013 – Gestão das Ações da Gestão do SUAS – IGD/SUAS.

PROJETO/ATIVIDADE: 2017 – Ações de Enfrentamento da Assistência Social ao Coronavírus.

PROJETO/ATIVIDADE: 2018 – Manutenção das Ações Estratégicas do PETI-APETI.



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 – Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 2020 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde.
PROJETO/ATIVIDADE: 2021 – Gestão das Ações da Atenção Primária.
PROJETO/ATIVIDADE: 2022 – Gestão das Ações da Atenção Especializada.
PROJETO/ATIVIDADE: 2024 – Gestão das Ações da Vigilância em Saúde.
PROJETO/ATIVIDADE: 2025 – Ações de Enfrentamento da Saúde ao Coronavírus.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 – Secretaria Municipal de Educação.
PROJETO/ATIVIDADE: 2026 – Gestão das Ações da Secretaria de Educação.
PROJETO/ATIVIDADE: 2027 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental.
PROJETO/ATIVIDADE: 2028 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Infantil.
PROJETO/ATIVIDADE: 2029 – Desenvolvimento das Atividades do EJA.
PROJETO/ATIVIDADE: 2030 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Especial.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701 – Secretaria de Infraestrutura.
PROJETO/ATIVIDADE: 2038 – Gestão das Ações da Secretaria Mun. de Infraestrutura.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 – Secretaria Municipal de Agricultura e de Meio Ambiente.
PROJETO/ATIVIDADE: 2040 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PROJETO/ATIVIDADE: 2045 – Manutenção das Ações da Secretaria de Serviços Públicos.
PROJETO/ATIVIDADE: 2047 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.051 – Gestão das Ações da Sec. De Gestão Administrativa.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101 – Secretaria Municipal de Relações Institucionais.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.052 – Gestão das Ações da Sec. de Relações Institucionais.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201 – Secretaria Municipal de Políticas Especiais.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.053 - Manutenção da Secretaria de Políticas Especiais.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.056 – Gestão das Ações da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.059 – Promoção e Apoio a Campeonatos, Torneios e Eventos Esportivos.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.060 – Promoção e Apoio a Eventos, Projetos e Atividades Artísticas / Culturais.
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Ordinário – 01 – Educação 25% – 19 FUNDEB 30%- 02 – Saúde 15% – 29 FNAS.

LEIA-SE: 3.3. As despesas decorrentes da aquisição/execução, objeto deste contrato, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022.

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0201 – Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito.
PROJETO/ATIVIDADE: 2003 – Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 – Secretaria Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento - SEFOP.
PROJETO/ATIVIDADE: 2004– Gestão das Ações da Secretaria da Fazenda, Orçamento e Planejamento.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401 – Secretaria Municipal de Assistência Social



PROJETO/ATIVIDADE: 2008 – Gestão das Ações da Sec. Mun. de Assistência Social. Social.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0402- Fundo de assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE: 2012 – Gestão das Ações do Programa Bolsa Família.
PROJETO/ATIVIDADE: 2013 – Gestão das Ações da Gestão do SUAS – IGD/SUAS.
PROJETO/ATIVIDADE: 2017 – Ações de Enfrentamento da Assistência Social ao Coronavírus.
PROJETO/ATIVIDADE: 2018 – Manutenção das Ações Estratégicas do PETI-APETI.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 – Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 2020 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde.
PROJETO/ATIVIDADE: 2021 – Gestão das Ações da Atenção Primária.
PROJETO/ATIVIDADE: 2022 – Gestão das Ações da Atenção Especializada.
PROJETO/ATIVIDADE: 2024 – Gestão das Ações da Vigilância em Saúde.
PROJETO/ATIVIDADE: 2025 – Ações de Enfrentamento da Saúde ao Coronavírus.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 – Secretaria Municipal de Educação.
PROJETO/ATIVIDADE: 2026 – Gestão das Ações da Secretaria de Educação.
PROJETO/ATIVIDADE: 2027 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental.
PROJETO/ATIVIDADE: 2028 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Infantil.
PROJETO/ATIVIDADE: 2029 – Desenvolvimento das Atividades do EJA.
PROJETO/ATIVIDADE: 2030 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Especial.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701 – Secretaria de Infraestrutura.
PROJETO/ATIVIDADE: 2038 – Gestão das Ações da Secretaria Mun. de Infraestrutura.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 – Secretaria Municipal de Agricultura e de Meio Ambiente.
PROJETO/ATIVIDADE: 2040 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PROJETO/ATIVIDADE: 2045 – Manutenção das Ações da Secretaria de Serviços Públicos.
PROJETO/ATIVIDADE: 2047 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.051 – Gestão das Ações da Sec. De Gestão Administrativa.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101 – Secretaria Municipal de Relações Institucionais.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.052 – Gestão das Ações da Sec. de Relações Institucionais.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201 – Secretaria Municipal de Políticas Especiais.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.053 - Manutenção da Secretaria de Políticas Especiais.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.056 – Gestão das Ações da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.059 – Promoção e Apoio a Campeonatos, Torneios e Eventos Esportivos.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.060 – Promoção e Apoio a Eventos, Projetos e Atividades Artísticas / Culturais.
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Ordinário – 01 – Educação 25% – 19 FUNDEB 30%- 02 – Saúde 15% – 29 FNAS – 04 Salário Educação – 42 Royalties.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 058/2022 de 02 de março de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA** providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no sítio eletrônico da municipalidade (pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.com.org), consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Governador Mangabeira – Bahia, 11 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal.